



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
DE 05 DE JULHO DE 2022

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.601/2002, a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal e a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, resultou em vacância de cargos pela extinção do vínculo de servidores;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma prevista em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo processo seletivo para seleção de candidatos para as vagas de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Eletricista, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Pintor, Professor Ciências Físicas e Biológicas, Professor Educação Infantil, Professor Séries Iniciais 1º a 5º ano, Professor Geografia, Professor História, Professor Português, Professor Português-Habilitação Língua Espanhola e Professor Português-Habilitação Língua Inglesa, para recomposição do quadro de servidores;

CONSIDERANDO as propostas de preços apresentadas pelas empresas:

R\$ 13.300,00 - Legalle Concursos Ltda CNPJ 20.951.635/0001-81

R\$ 12.680,00 - Objetiva Concursos Ltda CNPJ 00.849.426/0001-14

R\$ 19.875,00 - Sarmento Concursos Ltda CNPJ Nº 08.377.069/0001-40

DECIDE-SE por contratar a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.849.426/0001-14, Registro CRA/RS nº 1093, diante da necessidade dos serviços por ela oferecidos e sua proposta de preços aprovada pela administração municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

- a) **Modalidade/Número:** Dispensa de Licitação Nº 040/2022
- b) **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos do Município de São José do Ouro.

São José do Ouro, RS, 05 de julho de 2022.


ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL